

META 18

Assegurar, no prazo de 2 anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da Educação Básica e Superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da Educação Básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.



Não cumprida

Entendendo os números...

Aproximadamente 30% dos dispositivos da meta 18 não estavam cumpridos nem pelos estados, nem pelos municípios em 2017.

Requisitos da Meta 18					
	Unidades Federativas		Municípios		
	Cumpre	Não cumpre	Cumpre	Não cumpre	Sem informação
Possui legislação que prevê limite máximo de 2/3 da carga horária docente em atividades de interação com os educandos (%)	81	19	56	22	22
Cumprem o piso salarial (%)	78	22	66	11	22
Possui plano de carreira e remuneração dos profissionais do magistério (%)	100	0	89	10	1
Cumprem todos os requisitos da meta 18 (%)	67	33	48	30	22

Meta (%)	
2016	100

Fonte: Relatório do 2º Ciclo de Monitoramento do PNE / DIREC - INEP / MEC (salário e alocação de tempo). Munic e Estadiv 2014 / IBGE (plano de carreira). Elaboração: Campanha Nacional pelo Direto à Educação.